



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11010000014/16	07/01/2019 16:05:57	NUCLEO ARAXÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00302390-0 / FAUSTO DE AVILA	2.2 CPF/CNPJ: 074.692.176-49
2.3 Endereço: RUA RIO BRANCO, 618	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: ARAXA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.180-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00302390-0 / FAUSTO DE AVILA	3.2 CPF/CNPJ: 074.692.176-49
3.3 Endereço: RUA RIO BRANCO, 618	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: ARAXA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.180-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Cachoeira da Boa Vista	4.2 Área Total (ha): 859,2500
4.3 Município/Distrito: IBIA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 25551	Livro: 2 Folha: 1 Comarca: IBIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): Datum: Y(7): Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
Cerrado
Total
5.8 Uso do solo do imóvel

Área (ha)

859,2500

859,2500

Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Área (ha)				
	75,6846				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	Quantidade		un		
95,0000					
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	Quantidade		un		
95,0000					
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					
Cerrado	Área (ha)				
1,0000					
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6) Y(7)		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	354.000 7.838.000		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)		
Agricultura	Retirar árvores para facilitar manejo de lavoura		1,0000		
			Total		
			1,0000		
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha para consumo proprio		M3		
25,00					
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Corte de árveres em meio a área de lavoura

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução:

Foi realizada vistoria na Fazenda Cachoeira da Boa Vista, de propriedade de Espólio de Fausto de Ávila, representado pelo inventariante, Armando Paiva de Ávila, Matrícula 25.551, CRI do município de Ibiá - MG, para avaliação de área requerida para o corte de 95 árvores isoladas de espécies não protegidas, em meio a lavoura. O objetivo da vistoria foi avaliar pedido de corte raso com destoca para otimização do manejo das lavouras.

2- Descrição da Propriedade/área requerida:

A propriedade denominada fazenda Cachoeira da Boa Vista total de 859,5494 ha, dos quais 75,6846 ha são considerados de preservação permanente e 172,2738 ha estão informados no CAR como Reserva Legal.

A propriedade está localizada na bacia do rio Paranaíba, PN2/Araguari.

O imóvel não é considerado “pequeno imóvel rural”, por possuir área total superior a 04 módulos fiscais.

Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais, a propriedade possui vulnerabilidade natural média e a prioridade de conservação da flora é baixa.

A propriedade possui CAR e também Reserva Legal averbada em Cartório.

3 - Vistoria:

A propriedade atualmente tem como atividades a agricultura, silvicultura e pecuária e não possui nenhuma área subutilizada

Foi verificado que as informações prestadas no CAR – Cadastro Ambiental Rural do imóvel correspondem com a realidade. Os posseiros e proprietários rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza do dominial ou possessória, devendo esta alteração ser aprovada e homologada pelo órgão ambiental competente.

A solicitação é de autorização para corte de 95 árvores isoladas de espécies típicas do cerrado, como Capitão, Jacarandazinho, Pau de Óleo, Pombeiro, todas localizadas em meio a área de lavouras, as quais precisam ser retiradas para otimizar o uso de equipamentos e máquinas agrícolas na manutenção das lavouras.

4 - Considerações finais

A área solicitada atende a legislação ambiental vigente sendo que a mesma possui:

- Declaração de dispensa nº 42918788/2018

- CAR – Cadastro ambiental rural

- RL e APPS devidamente isoladas e preservadas

O rendimento lenhoso estimado será de 25,00 m³, o qual não tem valor comercial e será usado na propriedade como lenha.

O prazo para execução será de 02 (dois) anos conforme art. 4º, parágrafo 4º da Resolução Semad 1.905/13.

5 – Conclusão

Tomando por base as informações colhidas in loco e avaliação de documentação apresentada o parecer é FAVORÁVEL pelo corte de 95 árvores isoladas em meio a lavoura.

Manter isoladas e protegidas todas as áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente do Imóvel

Construir e manter curvas de nível e bolsões com objetivo de favorecer a recarga hídrica e impedir processos erosivos

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GIOVANI MARCOS LEONEL - MASP: 1105361-8

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 30 de novembro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER